



O PAQUETE DO TEJO

PUBLICAÇÃO MENSAL

PROPRIETARIO E DIRECTOR

M. J. CABRAL

AGOSTO



N.º 2

LISBOA

19—TYPÓGRAPHIA RUA DO ARCO—19

(JUNTO A JESUS)

1866



O PAQUETE DO TIPO

PUBLICAÇÃO MENSAL

PROPRIETARIO E DIRECTOR

M. J. CABRAL

ALVARADO



LISBOA

10—TYPOGRAPHIA LVA DE ARCO—10

(QUINTA A TERÇA)

1888

Compre

-6. MAI 2010

O PAQUETE DO TEJO

PUBLICAÇÃO MENSAL

PROPRIETARIO E DIRECTOR

M. J. CABRAL

AGOSTO

N.º 2



LISBOA

19—TYPOGRAPHIA RUA DO ARCO—19

(JUNTO A JESUS)

1866

Compra

2 - 111 500

O PROBLEMA DO TIPO

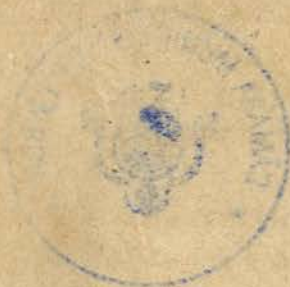
PUBLICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR

M. J. CABRAL

AGOSTO

N.º 2



ENFERMIA

10 - THEOPHILINA RUA DO ARCO - 10

(QUINTA A SEPTIMA)

1888

Compra

-6. MM 2010

COLONIAS

São de tão grave momento as considerações, que obrigam o governo de Portugal, a olhar com a mais seria atenção para as nossas possessões de além mar, e para o estado actual das colonias, que por boa sorte ainda nos restam, que por demais seria o encarecê-lo.

E não é só ao governo, a todos os portuguezes, a quem dóe a dor que tanto apoquentá e amofina a nossa patria querida, bem digna por certo de melhor fortuna, deve merecer o estado das nossas colonias, e os melhoramentos que se tornam ali cada dia mais urgentes, diligente desvelo e incessante cuidado.

Não pôde, não convem tudo esperar só e exclusivamente da iniciativa dos governos: é preciso que seja aquella coadjuvada, e até, se possô assim dizer, impellida, sobreexcitando-a, e pondo-a em acção effectiva e permanente os esforços dos cidadãos, que mais proxima e immediatamente hão de interessar nos melhoramentos, donde tão vantajosos resultados hão de derivar-se para bem commun da familia portugueza.



As colonias, que foram o brazão de nossa gloria a quem Portugal deveu por vezes serviços de sobre modo valiosos, e que nos são ainda agora honroso titulo, em que se abona a dignidade nacional, podem e devem ser tambem desde já a nossa taboa de salvação, e no futuro a alavanca mais certa e esperançosa de que podemos aproveitar-nos, para sahir do estado de abatimento a que nos vemos reduzidos, e donde não poderemos nunca por outro meio mais seguro alevantar-nos.

São estes motivos sem duvida de sobejo ponderosos, para que meditemos nos meios de dar vida ás nossas colonias e não só vida florescente e gloriosa, vida de que nós mesmos hajamos de viver.

E foram considerações da natureza destas que deixo agora aqui ao de leve bosquejadas, que me poseram na mão a penna, levando-me a escrever algumas palavras á cerca de tão importante assumpto. Não é meu intento occuparme de todas as nossas colonias, porque seria materia em demasia vasta para o cabedal limitadissimo que eu poderia nella empregar. Tratarei de uma ou outra, e segundo m'o consentirem minhas tantas, e tão graves occupações.

Como por motivos especiaes me tenho visto na necessidade de fazer estudo um tanto reflectido das nossas cousas d'Angola na Africa Occidental, e das de Moçambique e Zambesia na Africa Oriental, serão estes dois governos, e as suas respectivas dependencias, que darão de preferencia por agora assumpto ás minhas observações.

Para começar pelo principio darei brevissima noticia do descobrimento e dominio do sceptro portuguez em uma e outra Africa.

Tendo el-rei D. João II resolvido continuar os descobrimentos da costa occidental de Africa para facilitar d'este modo o tão desejado caminho para a India, encarregou desta importante empresa a Diogo Cam, o qual em 1485, segundo a opinião melhor fundada, descobriu o Rio Zaire, e ali plantou o padrão portuguez denominado de S. Jorge, d'onde veio tomar aquella foz o nome de Ponta do Padrão. Subindo o rio e descoberto o reino do Congo, Diogo Cam,



deixando ali alguns portuguezes, e tomados alguns naturaes com estes regressou a Portugal.

No anno seguinte (1486) Diogo Cam voltou ao Congo, e feita a troca dos naturaes que levava pelos portuguezes que deixara, proseguio no descobrimento da costa dos reinos d'Angola e Benguella. Regressando ao Congo, trouxe d'ali alguns moços da costa do rio, os quaes foram doutrinados em Portugal, e voltaram ao Congo com a primeira missão em 1491.

A Diogo Cam seguio-se Bartholomeu Dias, que, só cuidadoso de abrir a porta para a India, deu pouca attenção ás costas de Angola e de Benguella já descobertas.

Vasco da Gama (1497) e Pedro Alvares Cabral (1500) passaram como que sem nellas advertirem, pelas costas de Angola; porém é certo que logo nos primeiros annos do seculo 16.^o faziam resgates no porto de Loanda os commerciantes de S. Thomé, o que moveu o rei do Congo a denunciar a el-rei D. João III aquelle commercio clandestino, receoso de que se apossassem os portuguezes da Ilha de Loanda, que lhe pertencia. O commercio foi prohibido, mas o rei de Angola reclamou, e Paulo Dias de Novaes, foi ali mandado, reinando já a rainha D. Catharina, com as instrucções necessarias para providenciar opportunamente.

Paulo Dias de Novaes partio acompanhado de alguns padres da Companhia de Jesus, chegou ao Coanza (Maio de 1560), tratou com o successor do rei que mandara a embaixada a Portugal, e aqui regressou, demorando-se até 1574, no fim de cujo anno sahio do porto de Lisboa, dando vista da costa d'Angola em fevereiro do seguinte anno (1575). Novaes tratou alliança com o rei de Angola, sem romper com o do Congo; mas, não julgando conveniente fundar a capital da nova conquista em terra d'elle dependente, passou para a terra firme e fundou a villa de S. Paulo de Loanda.

O rei de Angola, solicitado pelo do Congo, pretendeu subtrahir-se ao imminente jugo de Portugal, e fez assassinar traidoramente alguns portuguezes, que andavam nas suas terras, fazendo logo aberta e temerosa guerra a Pau-

lo Dias de Novaes; porém este o castigou severamente, vencendo-o em todos os recontros e batalhas, e subjugando os sovas seus alliados. Paulo Dias não se esqueceu de premiar com largueza os regulos e sovas que tomaram voz por Portugal, e, para segurar as conquistas, e conter em respeito os inimigos fundou nas terras de Ilamba, e fortificou a povoação de N. Senhora da Victoria, que ao depois, debaixo da mesma invocação transferiu para Massangano.

Proseguiu Novaes na sua carreira victoriosa, assolando o reino d'Angola, estendendo a conquista até ás minas de Cambambe, e assegurando protecção aos moradores das villas de S. Paulo e Massangano, que desde então começavam a fazer consideravel commercio; e para mais neste os favorecer mandou alevantar um forte no reino de Benguella.

Paulo Dias de Novaes falleceu em 1589, succedendo-lhe no governo o capitão-mór Luiz Serrão, que foi infeliz na tentativa de haver ás mãos o rei d'Angola, vendo-se obrigado a acolher-se elle mesmo ao presidio de Massagano depois de padecer grande derrota, a qual chegou a pôr em risco a conservação da conquista. Luiz Serrão pouco sobreviveu ao seu grande infortunio.

Foi successor de Luiz Serrão o capitão-mór André Ferreira Pereira, que manteve intacta a conquista, escarmentando muitos dos Sovas rebellados, e fazendo-lhes presas de grande valor em homens, gados e mantimentos.

D. Francisco d'Almeida, que succedeu a A. F. Pereira, chegou a Angola em Julho de 1592. Acompanharam a D. Francisco d'Almeida quatrocentos infantes e cincoenta cavallos. Sobrevindo malquerenças e discordias, e não se achando D. Francisco disposto a annuir ás exaggeradas pretensões de uns, nem a tornar-se instrumento da cubiça e odios dos outros, retirou-se para o Brasil; porém seu irmão D. Jeronimo d'Almeida, que o substituiria, conseguiu compôr os animos mal avindos, entrou pelo sertão de Quissama, e alli fundou um presidio. Foi o local bem escolhido, por que dominava as minas do sal, donde são providos até grande distancia os reinos convisinhos, sendo que as pedras do mesmo sal valem por moeda corrente no interior. D. Je-

ronymo marchou ao depois a apossar-se das minas de prata de Cambambe; ao que se opposeram o poderoso sova do Capuxe, e ainda com mais certo resultado as febres do paiz. D. Jeronymo recolheu-se a Loanda, e quando acudia em soccorro do capitão-mór Balthasar d'Almeida, que por imprudente, se deixara tomar de sobresalto, e perdera a flor do exercito, achando-se na necessidade de acolher-se a Massangano, lhe chegou do reino por successor João Furtado de Mendonça.

Com Mendonça, que levou consigo uma força de 400 homens, e 30 cavallos, foram tambem 12 mulheres brancas, as primeiras que passavam a Angola. Mendonça cercou Massangano, castigou os Sovas de Guissama, e ahi levantou o presidio de Muxima em 1595.

João Rodrigues Coutinho, successor de Mendonça, quando se propunha castigar o feroz Cafire e lhe tinha já invadido as terras, succumbio em seis dias ás febres que o saltearam.

(Continúa)

D. J. de L.

O CHRISTIANISMO

Pouco antes de Jesus Christo, o genero humano quasi que estava embrutecido; o polytheismo era a crença geral e o egoismo a lei do mundo.

Um povo orgulhoso dominava a maior parte das nações, e em todas ellas havia homens livres e escravos; vencedores e vencidos. Sobre os proprios vencedores pesava um despotismo cruel, quer do imperador, quer dos prefeitos.

Cada prefeito era um rei—cada provincia um lote que o imperio distribuia á sorte entre os que lhe tinham prestado mais serviços—em toda a parte reinava a corrupção e a vileza—as sciencias e artes iam em decadencia, e a miseria invadia a propria Roma, alimentada durante seculos com os riquissimos despojos das outras nações do globo.

Tudo por toda a parte era máu, reconhecia-se a necessidade de uma mudança, mas faltava ao povo de Roma a coragem dos seus ante-passados, e a eloquencia dos Gracchos. As outras nações tinham esgotadas as forças nas lutas da sua independencia, e só restava no mundo uma esperança vaga, mas consoladora.

Os prophetas tinham annuciado a vinda do Messias,

os judeus nutriam e propagavam esta crença, e effectivamente o Messias appareceu, e foi com toda a justiça denominado o SALVADOR do mundo.

Jesus oppoz ao polytheismo o dogma da unidade divina, principio philosophico e fecundo que, por si só bastaria para a regeneração do homem.

Do dogma da unidade divina deriva immediatamente o da unidade humana, e da unidade humana o da solidariedade e da fraternidade universal, bem como o da egualdade absoluta de todos os homens no tempo e no espaço.

Se não ha mais que um Deus, temos todos o mesmo pae e com elle constituimos uma só familia. Toda a divisão de castas e de classes é insustentavel, toda a distincção fundada nestas divisões é absurda.

A escravidão e a nobresa bem como toda e qualquer organização aristocratica não tem razão de ser, a egualdade é a unica base legitima das sociedades. Entre os homens ha differenças pela determinação qualificativa das suas faculdades physicas, iutellectuaes e moraes; mas é evidente que estas differenças nunca podem crear diversidade de direitos.

Taes differenças são arbitrarías e puramente accidentaes, independentes da vontade do homem; indifiniveis isto é incommensuraveis.

O arbitrario, o accidental e o indifinido nunca podem ser origem de novos direitos aos afortunados, nem de novas obrigações para os que contra sua vontade o não são.

AS ILHAS DOS AÇORES

EM RELAÇÃO Á SUA MARINHA MERCANTE,
E TAMBEM AO PROJECTO DA DOCA EM CONSTRUÇÃO
NA ILHA DE S. MIGUEL

PELO CAPITÃO E. MOREL

SEGUNDA PARTE

(Continuado do numero antecedente)

ANNO DE 1863

Já decorreram cinco annos depois que escrevemos as nossas primeiras observações.

Desde 1858, a situação dos Açores foi muito modificada, principalmente em relação ao que mais deve influir nos seus destinos futuros.

Em primeiro lugar deve-se observar que ha já estabelecida uma carreira de navegação a vapor entre a capital e as ilhas. Todos os mezes sahe de Lisboa um vapor com destino ao Fayal, tocando nos portos seguintes: S. Miguel, Terceira, Graciosa e S. Jorge.

Este paquete, d'uma grande importancia para os açorianos, pertence á companhia *União Mercantil*, que além d'este tem outros seis, um para o Algarve, e cinco para a Madeira e Africa.

Para se apreciar melhor a vantagem d'esta carreira, basta lembrar que ha poucos annos uma viagem aos Açores era uma empreza difficil, muito custosa, levando algumas vezes mais tempo do que uma expedição ás Indias occidentaes.

N'esse tempo os navios de vela portuguezes, sahindo de

Lisboa para as Ilhas, não tendo obstaculo, chegavam ao porto do seu destino, mas com viagem morosa; e á mais pequena aragem de vento contrario, tinham que arribar ao porto da sahida, ou procurar algum abrigo, se estivessem perto das costas. Achando-se no mar alto tinham de tomar direcção contraria: e em ambos os casos havia uma perda de tempo consideravel, que tornaria impossivel todo o desenvolvimento commercial.

Graças a Deus, que já não acontece isso! Todos os mezes um vapor a helice atravessa o Oceano, demandando as Ilhas, e vai mostrar-se aos olhos dos habitantes, que se dirigem á praia, afim de saudarem o paquete que os livra do seu isolamento passado, e a quem devem uma completa transformação em todas as condições da sua existencia.

Resulta d'aqui o que sempre acontece em casos identicos, isto é, que apenas os açorianos perceberam a possibilidade de vir á Europa sem apodrecerem no mar, (como dizem os maritimos) e voltarem facilmente, tem viajado como todos os outros povos civilizados. As communicacões tornando-se mais facéis, e o desenvolvimento do commercio, fizeram raiar um novo horisonte aos olhos dos insulanos, e a sua prosperidade augmentou a ponto que S. Miguel, a rainha, e a mais fertil de todas as Ilhas, abandonou inteiramente a sua apathia secular; e já não sonha senão em riquezas e engrandecimentos. Acaba de começar-se uma doka, está em projecto a construcção d'um theatro, e no fim d'este anno a cidade vai ser illuminada a gaz!

Eis pois um paiz que deverá em breve participar da vida moderna, caminhar a par das outras nações na estrada do progresso, e utilizar se das riquezas do seu terreno, e dos recursos da sua industria.

Mas antes de nos occuparmos de S. Miguel, e do seu porto, devemos completar as nossas observações ácerca do Fayal, fallando ligeiramente nas alteracões, que se tem feito durante o espaço d'estes cinco annos decorridos.

O inventario commercial é de pouca monta. As exportacões do Fayal quasi que se extinguiram. Os productos da Ilha mal dão para o seu consumo: e ainda ás vezes é ne-

cessario recorrer á America para prover a alimentação de seus habitantes: quanto ao vinho de que se exportava ainda ha alguns annos uma grande quantidade de pipas, já se acabou, em consequencia dos estragos que a molestia tem causado aos vinhedos d'este districto.

O principal e unico recurso do paiz, em menor escala, é o reparo dos navios, que por causa d'agua aberta vão arribar á bahia da Horta, que, como dissemos, é a melhor de todas as Ilhas; mas não apresenta um só porto seguro; e tanto, que os habitantes do Fayal, fallam muito na construcção d'uma doka. Ha muito tempo que se trata d'este projecto, porém é provavel que nunca se realise, primeiro porque o paiz não tem recursos para isso, e em segundo logar, porque S. Miguel, a mais rica das Ilhas dos Açores, só agora é que se resolveu a dar começo a uma tão difficil empreza: todavia, o Fayal continua a explorar a sua unica industria e a offerecer aos navios, que alli aportam arribados, recursos, ainda que incompletos: mas aproveitaveis.

A alcatroação na barra continua sempre difficil, e offerecendo os mesmos inconvenientes: o estado de segurança na bahia sempre o mesmo: assim para evitar uma demora muito prolongada (com a qual os navios podiam correr perigo, principalmente na peor estação) os peritos tem-se habituado a não ordenar a alcatroação completa d'um navio senão em ultima necessidade: ordinariamente limitam-se a prescrever os reparos indispensaveis, afim de que o navio possa chegar sem risco ao porto a que se destina; mas assim mesmo na cidade da Horta tem-se feito aos navios reparos consideraveis. Ultimamente fabricou-se por ordem de M. Dabney, consul americano, de quem já fallámos, um leme para o *Dreadnought*, navio americano, de 1:400 toneladas, vindo de Liverpool com destino a Boston: o qual por effeito d'uma grande tempestade tinha perdido o leme na altura dos Açores, e achava-se n'uma terrivel situação.

Poucos tem sido os navios condemnados no Fayal; primeiro, porque os grandes empréstimos fazem-se com a taxa regular de 15 a 18 % de premio, principalmente de volta da França, e em segundo logar, porque convem muito aos

habitantes, que os navios se concertem, não tendo alguns d'elles outro modo de vida.

Em seguida publicamos uma relação do movimento dos navios francezes nos Açores durante os ultimos cinco annos.

Relação

Dos navios francezes chegados ao Fayal, para reparos, ou para tomarem carvão, desde 1858 até 1863

Brigue *D'Assas*, vindo do Mexico, com destino ao Havre.

Navio de tres mastros *Providence*, vindo de Carmen com destino ao Havre.

Vapor de guerra *Flambeau*, vindo da Martinica, com destino a Brest.

Vapor *Alma*, vindo de Havana, com destino a Cadiz.

Navio de tres mastros *Ernestine*, vindo de Buenos-Ayres, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Nouveau Cantabre*, vindo de Buenos-Ayres, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Maurice*, vindo da Terra-Nova, com destino ás ilhas Mauricias.

Brigue *Alfred*, vindo do Mexico, com destino ao Havre.

Navio de tres mastros *Mayotte*, vindo das ilhas Mauricias, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Estoile-du-Nord*, vindo da Bahia, com destino ao Havre.

Vapor de guerra *Youne*, vindo da Gorêa, com destino a Brest.

Navio de tres mastros *Racine*, vindo de Buenos-Ayres, com destino ao Havre.

Navio de tres mastros *France-et-Chili*, vindo do Rio de Janeiro, com destino ao Havre.

Brigue *Leopard*, vindo do Havre.

Navio de tres mastros *Marie Amelie*, vindo da Bahia com destino a Nantes.

Navio de tres mastros *Albert*, vindo de Montevideu, com destino ao Havre.

Vapor de guerra *Rapide*, vindo da Martinica, com destino a Lorient.

Vapor de guerra *Daim*, vindo de Cayenna, com destino a Toulon.

Brigue *Louise*, vindo do Senegal, com destino a Bordeaux.

Navio de tres mastros *Amasis*, vindo da Costa d'Africa.

Navio de tres mastros *Havanais*, vindo de S. Domingos.

Navio de tres mastros *Laplace*, vindo do Havre, com destino ao mesmo porto.

Navio de tres mastros *Mogador*, vindo de Blyth, com destino a Guadelupe.

Navio de tres mastros *Mosheh*, vindo de Bombay, com destino a Marselha.

Brigue *Louisa*, vindo da Gorêa, com destino a Marselha.

Brigue *Marguerite*, vindo da Nova-Granada, com destino a Bordées.

Brigue *Themistocle*, vindo de Guadelupe, com destino ao Havre.

Brigue *Etoile-de-la-mer*, vindo da Martinica, com destino ao Havre.

Vapor *Tage*, vindo de Montevideu, com destino ao Havre.

Brigue *Mathieu*, vindo da Costa d'Africa, com destino a Londres.

Navio de tres mastros *Chuquisaca*, vindo do Havre, com destino ao mesmo porto.

Navio de guerra *Pomone*, vindo de Cadix, com destino a Terra Nova.

Navio de tres mastros *Sarcelle*, vindo da Gorêa, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Gertrude*, vindo de Singapura, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Marie-Amelié* vindo de Serra-Leôa, com destino a Nantes.

Navio de tres mastros *Novateur*, vindo de Bامبای, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Richelieu*, vindo do Mexico, com destino a Marselha,

Brigue *Charles-et-Berthe*, vindo de Carmen, com destino a Marselha.

Brigue *Ville-de-Blaye*, vindo do Congo, com destino a Bordéos.

Brigue *Wladimir*, vindo da Serra Leôa.

Navio de tres mastros *Olivier*, vindo de São Domingos, com destino a Liverpool.

Brigue *Podensac*, vindo de Bordéos, com destino a Marselha.

Brigue *Nina-et-Marie*, vindo da Serra Leôa, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Arthur-et-Mathilde*, vindo de Madras, com destino a Bordéos.

Navio de tres mastros *Marie-Amelie*, vindo de São Domingos, com destino ao Havre.

Vapor de guerra *Mégère*, vindo de Pernambuco, com destino a Rochefort.

Navio de tres mastros *Les Parques*, vindo da Costa d'Africa, com destino a Londres.

Vapor de guerra *Jerome-Napoleon*, vindo de Lisboa com destino a Halifax.

Navio de tres mastros *Vandyck*, vindo do Rio de Janeiro, com destino ao Havre.

Navio de tres mastros *Verginie*, vindo da Martinica, com destino a Bordéos.

Brigue *Tocopa*, vindo de Guadelupe, com destino a Nantes.

Brigue *Phenix*, vindo do Rio Grande, com destino a Falmouth.

Vapor de guerra *Chaptal*, vindo da Havana, com destino a Toulon.

Vapor de guerra *Canadá*, vindo de Nova-York, com destino a Toulon.

Brigue *Auguste*, vindo de Pernambuco, com destino a Marselha.

Navio de tres mastros *Union*, vindo de Cayenne, com destino a Bordéos.

Vapor de guerra *Lobrador* vindo da Nova-York, com destino a Toulon.

Vapor de guerra *Montezumo*, vindo de Nova York, com destino a Toulon.

Vapor de guerra *Cacique*, vindo de Vera Cruz, com destino a Toulon.

Vapor de guerra *Dryade*, vindo da China, com destino a Cherbourg.

Brigue *Saint-Pierre*, vindo da Gorêa, com destino a Marselha.

Vapor de guerra *Tanger*, vindo de Vera-Cruz, com destino a Toulon.

Vapor de guerra *Pregent*, vindo da China, com destino a Rochefort.

Navio de tres mastros, *Cephise*, vindo de Carmen, com destino a Marselha.

Vapor de guerra *Eylau*, vindo de Vera Cruz, com destino a Toulon.

Navio de tres mastros *Deux-Edouard*, vindo da Nova-York, com destino a Bordéos.

Navio de tres mastros *Gironde*, vindo da Costa Rica, com destino a Bordéos.

Brigue *Felix*, vindo de São Domingos, com destino ao Havre.

Durante este espaço de tempo, 6 navios foram condemnados, 8 chegaram com avarias, 14 tomaram carvão, e 40 buscaram provisões, ou as cargas dos navios condemnados no Fayal.

Desde o dia 8 d'Outubro de 1862, o governo francez, em consequencia da guerra do Mexico, fez um contracto com M. Dabney, para lhe fornecer os navios de guerra, durante cinco annos a 55 francos a tonelada de carvão.

Sendo certo que ao nosso commercio maritimo muito con-

vem o conhecimento das despesas que se fazem no Fayal, aqui as mencionamos aproximadamente.

Custo do embarque e desembarque da carga—França 4⁰/₀, Inglaterra e America 2 1/2⁰/₀.

Venda das mercadorias.—França 4⁰/₀, Inglaterra e America 5⁰/₀.

Commissão para o navio.—França 4⁰/₀, Inglaterra e America 5⁰/₀.

Acabando finalmente as nossas observações ácerca do Fayal, acrescentaremos, que para interesse de todas as nações maritimas, era necessario que se abolissem os direitos de exportação sobre mercadorias provenientes de navios condemnados ou com avaria, e d'ahi resultaria que a sua venda se fizesse com mais facilidade e vantagem; pois que podiam ser exportadas, e d'esta sorte todos lucravam. Estamos intimamente convencidos que o governo portuguez, caminhando ha uns poucos d'annos tão directamente pela estrada do progresso, comprehenderá a vantagem de fazer cessar este estado de cousas, que nenhum proveito lhe dá, e causa muito damno aos navios que chegam avariados a estas ilhas.

(Continua.)

Trad. de
G. S. Pereira.

MARTYRIOS D'UM POET'A

Mais de um critico tem alcunhado de ineptos os poemas das operas, não sabendo quanto soffreu o pobre poeta, ignorando totalmento os dissabores que o infeliz passou antes de sua obra ver a luz da rampa,

Extrahirei da obra de Mirecourt a seguinte anedocta que claramente demonstra, que nem tudo são rosas na collaboração do poeta com o maestro!

Conta pois este auctor, em uma biographia de Scribe, que o *Roberto do Diabo*, os *Huguenotes*, o *Propheta*, e a *Africana* foram feitos, refeitos, desmanchados e recomeçados tal e qual como a celebre teia de Penelope.

Estavam concluidas as *Huguenotes* quando *Meyerbeer* disse a Scribe.

—E' preciso um septuor no fim de tal acto.

— Ora essa! um septuor! mas n'esse caso é necessario mudar a ideia capital do poema.

—Sinto muito, mas preciso de um septuor, é-me indispensavel o septuor.

Scribe altera o poema e faz o septuor.

Passam-se dois annos, no fim dos quaes lhe diz o *maestro* com o maior sangue frio.

—Enganei-me: prefiro um solo, uma simples *romanza*.

Era nova mudança no *libretto*: mas assim era preciso para fazer brilhar um cantor excepcional.

Depois de nova alteracão; Meyerbeer já se não lembra do cantor, nem da *romanza*. Passam-se dois ou tres annos. O *maestro* entra um dia no quarto de Scribe. —Vão finalmente ensaiar-se os *Huguenotes*: já não ha senão uma pequenina alteracão a fazer.

—Qual? pergunta Scribe estremecendo.

—Ouvi hontem á noite no seu jardim, responde o *maestro*, um rouxinol e uma rã que me deram a ideia de um dueto admiravel—substitui este duetto á *romanza* e começaremos ámanhã os nossos ensaios.

—Amanhã?! mas isso é trabalho para dois mezes!

Arranja-se o duetto. . . passa ainda outro anno; começam os ensaios—ao decimo diz Meyerbeer.

—Que ideia teve o sr. de acabar este acto por um duetto?

—A ideia foi sua, não foi minha!

—Não é possivel.—Mas se assim foi com effeito, erramos *ambos*.

E o *maestro* manda suspender o ensaio e pede mais um anno para o reflectir.

Scribe, diz Mirecourt, teve n'este dia tentacão de se suicidar, felizmente adoeceu e foi condemnado pelos medicos a tres annos de descanso, durante os quaes a decima dição dos *Huguenotes* obteve na scena um legitimo triumpho.

E agora, criticos bons e maus, continuai a dizer mal dos auctores dos poemas lyricos á vista d'esta anecdota.

B. de Sousa de Menezes.

JOANNA SEYMOUR

ROMANCE HISTORICO

POR

D. Maria do Pilar Sinues de Marco

(Continuado do n.º 1)

IV

Anna estava n'aquella noite pallida e abatida, e por isso mesmo mais bella. Os seus cabellos pretos cahiam em longas tranças sobre as roupagens brancas, e os grandes olhos de azeviche pareciam escondidos por suas grandes pestanas.

A voluptuosidade e a melancolia uniam-se n'aquella formosa mulher: a belleza fallava a um tempo ao coração, á intelligencia, e aos sentidos.

Com dignidade arrogante e tranquilla viu chegar a princeza e adiantou-se ao umbral da porta para recebê-la.

Quando chegou á presença da rainha, toda a alegria de Maria se extinguiu de novo, um soffrimento penoso se lhe retratava no semblante, estava ali o verdugo de sua mãe, occupando o mesmo quarto em que ella nascera herdeira presumptiva da corôa da Grã-Bretanha.

A energia do seu character porém deu-lhe forças para inclinar a cabeça perante a rainha.

Anna correspondeu do mesmo modo e indicou-lhe uma cadeira dourada para que se sentasse.

—É muito tarde, Senhora, disse Maria seccamente.

—Mas sente-se V. A. um instante, disse a rainha contrariada,

—Não Seuhora.

—Então escusava V. A. ter vindo, tornou a rainha, voltando-lhe as costas mui descortezmente.

Maria, que era muito perspicaz, reparou neste movimento, e tornou-se logo córada, conteve-se porém a um olhar de Joanna, porque na verdade esse olhar era uma supplica.

—Senhora, disse, evitando sempre dar á esposa de seu pai o titulo de *magestade*: senhora, não vim aqui por minha vontade, podeis acreditar-o.

—Foi então alguma ordem que o rei deu a V. A., disse a rainha com ironia!

—Não, senhora, respondeu a princeza: devo dizer-vos, ainda que isso vos desgoste, que meu pai nunca me dá ordens, mostrou-me que folgaria de que vos visitasse, mas se a tanto me resolvi foi por instancias de Miss. Seymour a quem se não póde recusar coisa alguma.

Quando Maria pronunciou estas palavras, uma subita palidez cubria o semblante de Anna, porque logo presentiu um perigo grave e eminente, em que ainda não pensára.

Maria era affeiçãoada a miss Seymour, áquella mulher de quem ella julgou não ter coisa alguma a receiar, e que, não obstante, desde que entrára no palacio chamára a attenção do rei.

—Ah! é amiga de miss Seymour, disse, ensaiando um sorriso, folgo muito; porque na verdade é muito amavel.

—Mais do que julgaes, senhora, disse Maria, e logo acrescentou: sinto não ver minha irmãa Isabel, mas supponho que estará dormindo, e eu vou fazer o mesmo.

Ditas estas palavras, a princeza fez uma inclinação ironica á rainha e sahiu do seu quarto.

—Fique, Miss Seymour, disse imperiosamente a rainha, vendo que se dispunha a seguir a princeza, o vosso dever é aqui.

—Perdoae, senhora, replicou Maria, preciso della, e meu pae disse que podia ficar comigo.

Dizendo isto, a princeza fez um signal imperioso a Miss

Seymour para que a seguisse; mas esta atonita e confusa olhava ora para uma, ora para outra, sem saber a quem devia obedecer.

A situação iasendo mnito perigosa para a pobre Joanna, que dotada de um character timido, era incapaz de uma determinação.

A princeza foi quem poz termo a esta scena, apoiando-se familiar e amigavelmente no braço de Miss Seymour, e sahindo como ella da camara real.

A dama de honor acompanhou Maria até a deixar no seu seu quarto, ali beijou-lhe a mão e retirou-se; não sem que a menina lhe recommendasse efficaamente, que no dia seguinte lhe levasse as fructas e o livro de contos.

Joanna voltou com timidez ao quarto da rainha, que se achava ainda de pé, severa e rigida como se a esperasse.

—Não preciso dos seus serviços, Miss, nem hoje, nem por estes oito dias, que ficará encerrada no seu quarto, deixe-me.

Joanna retirou-se triste e confusa, interrogava a sua consciencia sobre a natureza do crime porque era castigada, e porque motivo vinha ella a pagar os odios e rivalidades da familia real.

O rei procurou-a debalde no dia seguinte, e não soube da sua prisão senão pela velha condessa de Salisbury.

Ficou pois a pobre princeza sem as suas fructas e os seus contos, pois que o fim principal da rainha fora o separal-as.

Quando Henrique VIII soube que Joanna cumprira os seus desejos com tanta promptidão que Maria fora n'aquella mesma noite visitar a rainha, e que em premio d'aquelle serviço fora preza, o seu máu humor tomou todas as apparencias de uma colera furiosa, e todos os dias durante a prisão de Joanna os passou a seu lado, fallando ambos em completa liberdade.

A desgraçada rainha fora abandonada pelo seu bom anjo, todas as providencias que tomava para conter a paixão do rei, eram outros tantos meios que a auxiliavam.

O rei não mandou soltar a dama de honor porque assim lhe convinha para estar a sós com ella com mais liberdade.

Assim se passaram muitos mezes, quasi um anno, tendo Anna a fatal certeza dos amores do rei com Joanna, que usava pendente n'um grillhão de oiro o retrato que o soberano lhe offerecera n'aquella noite em que a dama de honor resolveu a princeza a que visitasse a rainha.

Chegou a final o termo do terrivel drama da vida de Anna Bolena, rainha mais desgraçada que culpada.

Na mesma manhã em que a cabeça da rainha cahia ás mãos do verdugo, achava-se no parque de Richmond um grupo de homens vestidos como quem ia para uma caçada, escutando com a maior attenção o mais leve ruido.

O que mostrava ser chefe era de mediana estatura, formas que começavam a ser obessas, e espessa barba preta.

Era o rei de Inglaterra, Henrique VIII.

O semblante aspero e feroz, não lhe retratava a mais leve emoção, mas uma impaciencia extrema em ouvir o signal que lhe annunciasse a morte de sua esposa, da mãe de sua filha. Como aquelle que com tanto delirio amára a rainha se convertia agora em seu implacavel inimigo!

Misterios do coração que os homens não sabem comprehender!

Ouviu-se finalmente o estrondo de um tiro de peça longiquo, e um gozo cruel se divisou nas feições do rei.

—A cavallo, disse com voz tremula de impaciencia: está tudo concluido!

Os seus companheiros estremeceram, e todos correram a galope em direcção ao castello de Walp-Hall, aonde chegaram ao declinar da tarde.

Todos os creados de El-Rei, vestidos em grande gala, formaram alas, quando os caçadores entraram pela porta principal do castello.

Cada um voltou depois a suas occupações com uma pressa indicadora de que se tratava de alguma cerimonia importante.

O rei e os cortesãos entraram na sala, sendo á porta recebidos por lord Seymour.

Pouco depois entrou Joanna conduzida pelo braço de seu irmão. Apresentou-se com um vestido de setim branco, e os seus cabellos eram adornados com a corôa das desposadas. Não havia em seu rosto meigo signal algum de alegria; sabia que a sua elevação ao throno custara a vida a uma mulher esposa e mãe; lembrava-se, tremendo, que tinha já trinta e tres annos, e que a sua formosura, o seu talento, e a sua instrucção, eram muito inferiores aos da desgraçada que acabava de morrer. Razão tinha para tremer de susto, e perguntar a si propria se aquella corôa real, que via tão proxima, se trocaria em breve pela do martyrio.

Um bispo protestante abençoou o casamento, e ao concluir-se a cerimonia, ouviu-se por tres vezes na capella esta aclamação:

—Viva Joanna de Seymour, rainha de Inglaterra! O pae e o irmão da nova rainha mostraram-se ebrios da mais gesticiente alegria, e o rei suspirou de felicidade. Joanna fez uma breve oração pedindo a Deus pelo descanso eterno de Anna Bolena.

Da capella voltaram á sala aonde a princeza Maria os esperava de pé. Quasi a completar doze annos, esta menina de pequena estatura, já era uma senhora e conhecia-se que não cresceria mais pelo desenvolvimento das suas formas, e pelo character de gravidade de toda a sua figura. Era mais formosa que antes, porque as suas feições e a cor dos seus cabellos tinham variado muito; o seu vestuario era rico, bordado de rendas interlaçadas com perolas.

A condessa de Salisbury, sua aia, não a acompanhava, a velha Margarida ficára em Londres gravemente incommodada; e a princeza fora só acompanhada de algumas damas.

Quando o rei a viu, mostrou-se enfadado; porque lhe era odioso tudo quanto lhe fazia lembrar as negras sombras do passado.

—Senhor, disse Maria, terminou hoje a existencia aquella mulher que foi causa da morte de minha santa mãe, venho agradecer-vos este acto de justiça.

—Agradece-o antes a Deus. respondeu o rei.

—Já o fiz, senhor, disse a princeza, levantando os olhos com a altiva magestade que herdara de sua mãe a rainha Catharina. Já dei graças a Deos por ter escutado as preces com que dia e noite pedia o castigo dessa mulher.

—Deos não escuta os rogos da vingança, Maria, tornou a rei com aspecto cada vez mais severo, augmentando-se-lhe a irritação de momento a momento; por ver que esta conversação era observada por tanta gente.

Maria comprehendeu que a sua presença não era agradavel ao rei, e demasiado altiva para dissimular o seu desgosto naquella occasião, respondeu com amargura.

—Deixemo-nos de discutir, senhor, se o Ceo escutou ou não os meus rogos implorando a sua justiça, pois fosse por casualidade ou em cumprimento de sua vontade soberana, o que digo é, que não vim aqui por minha vontade, mas para fazer a de vossa nova esposa, que tão boa foi sempre para mim.

—Pois, disse o rei admirado, Joanna foi quem te pediu que aqui viesses?

—Sim senhor.

Joanna fez um signal a todos para que sahissem, e logo que se viu só com o rei e com a princeza, disse:

—Roguci á princeza que viesse, porque hoje deve ser um dia de graça e de reconciliação para todos quantos amo no mundo.

—Eu não preciso de graça alguma, senhora, disse a princeza, porque nunca faltei aos meus deveres, mas como hoje é um dia de graças, pedi a meu pae uma que me não atrevo a rogar-lhe.

—E qual é?

—Que revogue o decreto que tão injustamente me declara illigitima.

A princeza fez este pedido sem vacillar, e sem que demonstrasse a minima turbacão.

A altiva, firme, e prespicaz esposa de Filippe II de Hespanha, a justiceira Maria Tudor, revelara-se n'aquella menina de doze annos, de figura debil e quasi rachitica.

—Eu creio, que perdeste o juiso, Maria, disse o rei com

riso sardonico e terrivel; quem te disse que me podias impor a lei?

—Ninguem, senhor, e extranho muito que tomeis por uma falta de respeito aquillo que não é mais que um pedido justo. Accrescentou porém a orgulhosa menina, não quero desgostar a V. M. neste dia, rogando-lhe que me restitua um diraito que não podia nem posso perder; porque Deos foi quem m'o deu e só elle m'o póde tirar. Consolame na minha desventnra a idéa de que ha outro decreto posterior que declara minha irmãa Isabel, bastarda. A opinião publica algum dia me fará justiça, e agora só desejo licença de V. M. para me retirar ás minhas propriedades de Hert-Foochire.

—Escuta, Maria, disse o rei attendendo a um olhar supplicante de Joanna: és minha filha, e sinto que nos separemos com tanta amargura, e que te imponhas um desterro voluntario. Se annuires ao que vou pedir-te restituo-te os teus direitos.

—Dizei, senhor.

—Será revogado o decreto a que te referiste, e devolver-te hei toda a minha amisade, se abjures a religião catholica, e abraçares publicamente o protestantismo.

—Nunca, exclamou Maria com vehemencia. Por esse preço, senhor, renuncio a vossa amisade e os meus direitos.

—Como quizeres. Podes retirar-te para Hert-Foochire, mas olha que lá está tua irmãa Isabel.

—Que importa isso, respondeu Maria. Talvez a não veja uma unica vez.

Depois beijou fria e ceremoniosamente a mão do rei, inclinou a cabeça a Joanna, e sahiu com passo grave e moroso.

O rei seguia-a com os olhos de enfado, mas os carinhos de Joanna puderam afugentar as nuvens que se amontoavam no aspecto desabrido do monaarcha.

A hora do jantar chegou, e Henrique VIII nesta terceira festa do noivado, ouviu com a maior indifferença o rodar da carruagem que conduzia sua filha para um desterro ainda que voluntario não menos deloroso.

(*Continúa.*)

SOCIEDADES DE CREDITO

(Continuação)

Um emprestimo feito a longo prazo na companhia geral de credito predial portuguez, não é mais do que tornar a propriedade que se quer hypothecar, um movel por metade do seu valor quando urbana, e um terço quando proveniente o seu rendimento de plantações. (art.º 10.º e § 1.º dos Estatutos.)

Mas para que esta propriedade se torne movel na metade ou terço do seu valor, em attenção às circumstancias, de que acima fallei, é preciso passar por uma expurgação minuciosa, e que ainda assim, não satisfaz muitas vezes, deixando sempre em duvida a boa posse do seu possuidor; mas uma vez provada a boa posse, o seu dono levanta um capital sobre a sua propriedade sempre que lhe convenha, porque tendo feito o contracto com a companhia para que lhe empreste metade do valor do seu predio, esta não lhe dá dinheiro, mas dá-lhe um titulo, ou titulos que representam essa metade; estes titulos vencem o juro de 6 por cento, e o proprietario obriga-se para com a companhia a pagar a importancia d'esses titulos em annuidades, isto é, em prestações aos semestres com o vencimento do mesmo

juro de 6 por cento por um certo numero de annos, que podem ser desde 10 até 60, para extinguir a sua obrigação que contrahio com a Companhia. Portanto, como recebe titulos com juro, de 6 por cento, e paga prestações com o mesmo juro nada fica prejudicado, e só tem a pagar á Companhia uma commissão pela garantia e segurança que esta lhe dá, para poder negociar os titulos a seu bel prazer, e quando lhe convier; esta commissão está arbitrada em $\frac{4}{5}$ por $\frac{0}{100}$ do capital que mutuar.

Parece-nos ter dado uma pequena ideia do que são bens immoveis. Passaremos agora a designar o que são annuidades, e como se decompõem e desenvolvem.

A palavra annuidades por si mesma diz o que é. É uma cousa que se faz certa e periodicamente todos os annos; e portanto, as annuidades nos emprestimos são umas quantias que se pagam em cada um dos annos porque dura esse emprestimo. Entretanto, como se julgou necessario que essas quantias fossem divididas em duas prestações, aos semestres, tambem chamam ás prestações semestraes, *annuidades*, e debaixo d'este titulo comprehende-se o pagamento de diversas quantias; são ellas portanto, o juro, que o mutuario tem a pagar á companhia em cada semestre,—a parte da amortisação para solver o seu emprestimo dentro dos annos porque celebrou o contracto,—e a commissão que paga pelo trabalho e responsabilidade, que a companhia toma sobre si. Estas annuidades são determinadas conforme o juro porque é celebrado o contracto, e o tempo, que esse mesmo contracto deve durar; assim quanto maior fôr o espaço de tempo porque durar o emprestimo, mais pequena é a annuidade.

Dado o typo de juro, os annos porque deve ser feito o emprestimo, e a quantia, acha-se por meio d'uma formula especial a annuidade, que hade extinguir aquelle emprestimo.

Facil é de vêr, que achada a escala das annuidades, desde 10 até 60 annos sobre 100,000 réis, por exemplo, acha-se facilmente para toda e qualquer quantia, e para qualquer anno que seja, para o que se organisaram já tabellas, que se acham impressas e á venda.

A operação empregada para acharmos qualquer annuidade sobre uma quantia dada, reduz-se a uma regra de tres, ou proporção, procurando na respectiva tabella a annuidade de 100\$000 réis relativa aos annos porque se quer fazer o emprestimo, servindo para os termos d'essa proporção—1.^o o capital de 100\$000 réis.—2.^o a annuidade d'esses mesmos cem mil réis, relativa aos annos porque se pretende fazer o emprestimo.—3.^o o capital que se deseja levantar sobre o immovel,—e o 4.^o termo é a annuidade que corresponde a este capital.

Exemplifiquemos. Sabendo nós que a annuidade de réis 100\$000 em sessenta annos é de 6977 réis, e querendo nós levantar um emprestimo de 3:000\$000 réis, faremos a seguinte proporção.

Se 100\$000 : 6977 :: 3:000\$000 : x.

Este quarto termo é a quantia de 209\$310 réis, que é a annuidade que o mutuário, ou a pessoa que contraher o emprestimo tem a pagar annualmente, dividida em duas prestações semestraes, para extinguir a sua divida nos sessenta annos.

A tabella geral nos indica a escala d'esses annos e annuidades, e as parciaes, a forma, modo e maneira de irmos amortizando os capitaes.

Temos tratado das annuidades em relação a uma certa quantia que se pretenda mutuar, e um certo numero de annos porque se deseje esse mutuo.

Passaremos agora a tratar sobre o modo como qualquer proprietario ou capitalista deseje obter um emprestimo da companhia, designando ou consignando uma certa quantia de que só possa dispôr para amortisar o débito, pelo qual se constitue em obrigação para com a companhia.

O proprietario que possa dispôr simplesmente de metade ou de um terço do rendimento dos seus bens, mas que deseje augmental-os, já se vê, que com essa metade ou terço da sua renda pouco póde fazer; mas com essa metade ou terço pode logo n'esta companhia levantar um capital pelo espaço longo de 10 até 60 annos, e com esse capital elevar o seu predio á altura de render mais um terço do

que rendia antes de intentar o seu melhoramento ou bemfeitoria, mesmo com as difficuldades que já apontámos de ser a terra sujeita aos dominios directos e emphyteuticos, porque sendo completamente livre, então esse lucro ou augmento seria mais subido.

Passaremos a exemplificar esta hypothese.

Supponhamos que um proprietario tem de rendimento dos seus predios 600\$000 renda que corresponde a um capital de 12:000\$000 réis:—dispondo de um terço da renda que é 200\$000 réis, pergunta-se, quanto será o capital que póde levantar?

Parece que a resposta prompta que se obteria, é, que se pode levantar uma quantia correspondente ao terço do capital, valor das propriedades. Não é assim, porque o augmento ou diminuição da quantia mutuada depende do espaço de tempo porque se fizer o mutuc; quanto maior fôr o numero de annos, maior será a quantia que se obterá.

Vejamos qual será o capital, que com 200\$000 réis de annuidade em 10 annos se poderá obter.

Sabendo nós que a annuidade de 100\$000 réis em 10 annos é de 14243 réis, formaremos a proporção seguinte:

Se 14243 : 100\$000 :: 200\$000 : x.

Póde portanto obter-se n'este quarto termo um capital de 1:404\$188 réis.

Façamos agora o calculo para 60 annos: como já sabemos que a annuidade para os 60 annos em 100\$000 réis é de 6977, teremos a proporção seguinte:

Se 6977 : 100\$000 :: 200\$000 : x.

E' portanto o quarto termo, e capital que para este espaço de tempo se obtem, de 2:866\$191 réis.

Logo, está provado, que a longevidade dos annos faz obter maior somma para o proprietario melhorar a sua propriedade, e claro fica, que melhorada a propriedade a renda sobe, e o proprietario fica compensado d'esse terço que des-tacou da sua renda primitiva, não só pelo augmento do rendimento, como pela melhoria do predio feita com um capital que vae amortisando no espaço de 60 annos.

Dito, como fica, quaes os fins d'esta companhia, e o mo-

do de os levar á pratica, é necessario tambem observar, que todas estas vantagens que acabo de demonstrar, são ainda muito diminutas, attendendo ao elevado juro porque tem de fazer as transacções. No momento em que os empréstimos se possam realisar a 4 por cento de juro, as vantagens nas duas hypotheses que acabamos de descrever, são muito maiores; na primeira, porque o mutuario pagará a sua annuidade muito mais diminuta em relação ao capital que mutuar; e na segunda, o proprietario que poder dispor de parte da sua renda para augmento do seu predio, obterá maior quantia em relação aos annos porque mutuar.

Estas vantagens ainda vem longe, porque a mercadoria media inventada para atar entre si os differentes generos de commercio nos mercados do mundo, está por subido preço, e sem que desça a um preço rasoavel; não póde haver transacções vantajosas, nem o proprietario póde obter capitães baratos. Se comparar-mos porém este systema de mutuar por meio de annuidades a longo praso, com o systema até agora em pratica, sem limite de praso, ao arbitrio das partes, porque podia ser muito curto, ou muito longiquo, vemos logo bem claro e patentes os beneficios d'esta instituição.

Demonstraremos, para que o leitor fique mais convencido.

Dissemos que no systema até agora seguido, o prazo era illimitado, porque, ou era muito curto, ou muito longo—é verdade—depende isto quasi sempre da vontade do credor, porque se o mutuo se faz por um anno, por exemplo, quando chega o dia do vencimento em que o devedor tem a pagar, e não póde, pede reforma de tempo, paga outro anno de juro; e continua assim o contracto, isto, tantas vezes ou tantos annos quantas forem as reformas que se tiverem operado; e por esta maneira dividas ha, que hoje se acham a cargo dos netos de primitivos devedores; logo n'este caso o empréstimo tem sido a longo praso.

Façamos agora a comparação entre um empréstimo feito pelo systema antigo, pelo termo medio de 10 annos que durou esta transacção, até que o devedor solveu seu debito, e outro empréstimo feito pelo systema agora adoptado pelo

mais curto espaço de tempo, que são os dez annos, e veremos qual o estado e condições em que se acha o devedor, no fim dos mesmos dez annos, por um e por outro systema.

Imaginemos um emprestimo de 1:000\$000 réis a juro de 6 por cento. Pelo systema antigo o devedor pagou logo o primeiro anno de juro, adiantado, que são 60\$000 réis, e successivamente foi pagando todos os annos aquelle juro até que pagou o capital; tinha por conseguinte no fim dos dez annos pagos dez vezes 60\$000 réis, que são 600\$000 réis, que juntos ao capital que pagou no ultimo anno, importou-lhe todo o mutuo em 1:600\$000 réis.

Vamos a ver pelo systema moderno.

O mutuario pede 1:000\$000 réis, tem que pagar de juro 6 por cento, de commissão $\frac{4}{5}$ por cento, e uma parte para amortisar o seu emprestimo, e estas tres addições fazem uma somma que vae pagando de seis em seis mezes, não adiantadas, mas em epochas fixas, do 1.º de abril, e 1.º de outubro, o que dá lugar a que o mutuario, quando fizer o seu contracto de emprestimo, possa estar 6 mezes á espera antes que pague a sua primeira prestação. Portanto, cada uma das prestações necessarias para amortisar aquelle capital de 1:000\$000 réis nos dez annos, é de 71\$215 réis; e como dá vinte d'estas prestações claro está que, quando chega ao decimo anno, ou vigessimo semestre tem pago o capital, os juros, e a commissão na importancia total de vinte vezes aquella quantia, que são 1:424\$300 réis, sem mais favor, nem dependencia do crédor lhe conceder as esperas de anno para anno. E quanto é a differença d'esta quantia de 1:424\$300 réis para a de 1:600\$000 réis? Parece que não se precisa ser grande mathematico para se conhecer logo, que o devedor, comparand'o este systema com o antigo, lucrou 175\$700 réis.

Demonstrada como fica a primeira vantagem entre os dois systemas, resta ainda demonstrar a segunda, qual é, a do devedor poder remir parte, ou toda a sua divida antes de findar o praso de tempo porque fez o contracto. A esta remissão chama-se antecipar o tempo do contracto, isto é, devendo durar a transacção 10 annos, por isso que foi

calculada uma quantia tal que durasse o mutuo esses dez annos, dando qualquer quantia por conta, ou mesmo a restante para completar o seu mutuo, antecipou o tempo, e com este os encargos, a que se tinha sujeitado. É portanto uma vantagem de tão grande alcance, que o legislador entendeu n'este caso compensar a companhia com 3 por cento sobre o capital que o mutuario vem dar por conta ou por saldo; porque de contrario a companhia ficava muito prejudicada, não só nas obrigações que tem a cumprir, mas na privação do direito que lhe assiste de usufruir os proventos consignados nos contractos a que o mutuario se sujeita; porque uma vez feito o contracto por dez, vinte, trinta ou mais annos, a annuidade ou prestação é calculada n'essa razão, que no fim d'esses annos porque fôr feito o contracto, dá uma certa somma a que o mutuario tem de satisfazer; uma vez que antecipa essa somma ou parte d'ella prejudica a companhia nos seus interesses, e portanto deve indemnisação.

(Continúa)

F. T. P. FURTADO

O LAR

Triste de quem perdeu o doce e santo abrigo
Do seu ditoso lar! O ninho quente e amigo
Onde a familia em torno o circulo seu prefaz.

A. E. ZALUAR (*Revelações*)

Se na viagem da vida mal segura
Se depara uma sombra de palmeira
Que albergue o repousar d'essa canceira
Do terrestre, fatal peregrinar;
Se existe um ceu na terra, se a ventura
Não é do pensamento um mytho apenas,
Os anjos d'esse ceu, são as camenas
Que nascem em familia! é ceu o lar!

O lar! meigo sacrario das lembranças,
Dos nadas, que da infancia são a vida;
O lume que nos luz por entre a lida
E ainda vae fulgir da loisa a par!
Alli, tudo tem falla! alli, esperanças
D'envolta com memorias do passado,
São reliquias do ser alli formado
Em caricias d'amor, gosos do lar!

No berço, o somno em paz do tenro infante
 Cortado por momentos pelo choro!...
 Mais longe, das irmãs em lindo côro,
 As vozes folgazãs a chilrear!...
 E a chamma da lareira crepitante
 Do pai illuminando a fronte pura!...
 Eis da vida o prazer! eis a ventura!
 Eis da vida o prazer, que encerra o lar!

Sonhos, sonhos d'infancia, onde perdidos
 Ficastes, sem saudades d'este peito,
 Que lapida vos foi, que vos foi leito,
 Ebrio todo do vosso ennebriar?!...
 Para voltardes pois a meus sentidos
 Precisaveis d'aquelle ceu aberto?
 D'aquelle crepitar do lume incerto,
 Das poeticas sombras do meu lar?

Ai! sonhos que eu sonhei! que vaporosos
 Fugistes co'o surgir da madrugada!
 Que a mente novel tinheis por morada...
 Que eu folgava de ver, d'enamorar!
 Adejando na mente buliçosos
 Ouvistes-me o vagir d'aquelle choro...
 Soubestes-me a canção d'aquelle côro...
 Commigo vigorastes no meu lar!

A familia, o amor, as harmonias
 Dos encantos dulcissimos da infancia,
 Que suaves se tornam na distancia
 De momentos tão ricos de gosar!
 Passam horas, decorrem largos dias
 E mais viva se torna a recordança
 D'esse templo gentil, luz, que não cança,
 De estrellas que só fulgem sobre o lar!

Lá sómente colhi flores da vida!
 Foi lá, que aos passos meus soltei sorrisos!
 Onde ouvi, decorei doces avisos
 Que minha mãe me deu no seu vellar!
 E lá, da terna mãe cedo perdida
 A sombra carinhosa inda vagueia!
 O branco vulto seu inda passeia!
 Esse é o anjo da guarda do meu lar!

Do meu lar! onde o sol é mais radiante!
 As noites para amar são mais serenas!
 Do crepusculo, as horas, mais amenas!
 Mais suave d'aurora o despontar!
 Alli, jaz o meu berço em que eu infante
 Os olhos a sorrir abri á vida!
 A lapa onde se nasce, é mansão querida!
 A familia, é o céu! é ceu o lar!

10 de maio de 1865.

REYNALDO DE ASSIS.

O SENHOR DUQUE DE SALDANHA

E

A COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

Ha n'este paiz um cavalheiro, que além dos serviços anteriormente prestados ao throno constitucional da rainha a Senhora D. Maria 2.^a, de mui saudosa memoria, se lembrou de dotar a nação portugueza com um estabelecimento de Credito Predial, e, depois de longos e aturados estudos no estrangeiro, depois de grandes sacrificios e dispendios, conseguiu ligar-se com os srs. Luiz de Castro Guimarães e Anselmo José Braãcamp para a formação da respectiva companhia. Este cavalheiro é o sr. barão de Lagos.

Formados os estatutos e reduzidos a escriptura publica, foram estes approvados pelo governo por decreto de 28 de agosto de 1856 e alvará de 8 de setembro do mesmo anno; e desde então progrediram os trabalhos do sr. barão de Lagos para a aquisição dos capitaes necessarios á formação da companhia.

Mais tarde, 4 de dezembro de 1860, os srs. Luiz de Castro Guimarães e Anselmo José Braãcamp cederam todos os seus direitos ao nobre duque de Saldanha, e este celebrou nova escriptura com o sr. barão de Lagos em 26 de Outu-

bro de 1861, fazendo-se algumas modificações nos estatutos, e fundando-se a Companhia de Credito Predial e Agricola, que foi approvada por decreto de 26 de novembro de 1861, e alvará de 10 de dezembro do mesmo anno.

Eis os factos constitutivos dos legitimos direitos do sr. barão de Lagos e duque de Saldanha a serem considerados os unicos e legaes fundadores do Credito Predial em Portugal, tendo conseguido realisar em França os capitaes precisos para as operações da companhia.

Achando-se porém as coisas n'estes termos, varios capitalistas e companhias portuguezas fizeram propostas para que lhes fosse concedido o credito predial, e o sr. João Chrysostomo de Abreu e Souza, convocando os subscriptores francezes, que só e unicamente a diligencias do sr. barão de Lagos e duque de Saldanha se tinham prestado a concorrer para esta empreza, e, combinando os interesses das novas propostas com os dos capitalistas francezes, teve o arrojado de esbulhar o sr. barão de Lagos e duque de Saldanha dos seus direitos tão legitima e legalmente adquiridos; e isto por um simples decretol

Este ministro da corôa, ainda ao sr. barão de Lagos fez propostas, que aquelle cavalheiro entendeu não dever admittir porque n'ellas via menospresados os seus direitos anteriormente reconhecidos authenticamente pelo governo; mas em relação ao sr. duque de Saldanha houve-se o sr. João Chrysostomo como se o nobre duque fosse um ente nullo na sociedade!

Na verdade, este procedimento do sr. João Chrysostomo, que em qualquer paiz, aonde fosse effectiva a responsabilidade dos ministros, daria motivo mais que sufficiente a que s. ex.^a se sentasse no banco dos reus, e viesse dar conta de taes actos, aqui desgraçadamente s. ex.^a fez tudo a rir, e continúa rindo na direcção geral do ministerio das obras publicas, em premio dos seus serviços negativos!

Que contraste! O nobre duque de Saldanha presta sem o menor constrangimento o prestigio do seu nome, a sua fortuna, e todos os seus esforços a bem dos estabelecimentos e emprezas de reconhecida utilidade em Portugal. O

desenvolvimento do commercio, a prosperidade da industria e da agricultura n'este paiz tem occupado todos os seus desvelos e attensões; e o sr. João Chrysostomo mata companhias e industrias com a mesma facilidade com que se bebe um copo de agoa, e ri-se sempre de tudo, porque não ha coisa alguma que o incommode!

O sr. duque de Saldanha protestou immediatamente pelos seus direitos; e fez mais, levou um recurso para o conselho de estado, tão digno na forma, como energico na argumentação contra a expoliação de que fôra victima.

E aquelle elevado corpo do estado não duvidou reconhecer a justiça que assiste aos srs. duque de Saldanha e barão de Lagos, declarando no seu accordão *que os dictames da moralidade e os verdadeiros interesses da Companhia exigiam um prompto e honroso accordo com os srs. duque de Saldanha e barão de Lagos, affirmando ainda que serviços d'aquella ordem eram registados pela opinião publica e em epocha mais ou menos proxima terião a devida recompensa.*

As pretensões dos srs. duque de Saldanha e barão de Lagos são as mais justas e moderadas em referencia á expoliação que soffreram. Não querem o governo da companhia que lhes pertencia com bom direito; querem sómente ser considerados como fundadores; e n'essa qualidade receberem as respectivas acções n'uma futura emissão; e isto nas mesmas circumstancias de todos aquelles que como taes foram julgados pelo sr. João Chrysostomo.

A esta moderação porém tem-se respondido por parte da companhia com um silencio bastante reparavel; e até hoje não vimos que se convocasse a assembléa geral dos accionistas para tomar conhecimento d'estas reclamações e do accordão do conselho de estado a que nos referimos.

Não fazemos censura a ninguem, consignamos os factos e nada mais; mas não deve passar sem reparo a circumstancia de falta de cumprimento a um accordão do mais elevado e mais respeitavel tribunal d'este paiz, o conselho de estado, a que pertencem os homens mais eminentes na administração publica.

A companhia geral de credito predial portuguez póde e deve vir a ser o estabelecimento de maior importancia e o mais vantajoso á propriedade e agricultura, mas deve começar por fazer justiça aos direitos legalmente adquiridos e reconhecidos pelos poderes publicos, que um decreto injustificavel não podia prostergar.

O nobre marechal duque de Saldanha, sem lisonja o dizemos, a quem se deve em grande parte não só a liberdade do paiz, conquistada nos campos da batalha pela sua espada gloriosa e vencedora; mas em muitas e determinadas epochas a conciliação dos partidos pelo espirito de moderação e principios de justiça, com que procurou sempre extinguir rancores e odios politicos, não merece que seus direitos sagrados, e solemnemente reconhecidos sejam assim desconsiderados; e tanto mais, como já fizemos observar, que o seu nome se encontra sempre á frente das emprezas que tendem a animar a industria, o commercio, e o desenvolvimento de todos os melhoramentos possiveis n'esta sua e nossa patria tão querida!

E se ao nobre marechal, com tantos e tão gloriosos titulos, se não fizer a devida justiça, quem ha de n'este paiz querer entregar-se a emprezas de grande commettimento, vendo que com facilidade se podem inutilisar de um para outro momento todos os seus esforços?

Ninguém, por certo, e não se queira que o nobre duque de Saldanha se veja na precisa obrigação de recorrer aos tribunaes de justiça para que justiça lhe seja feita.

Assim o esperamos.

C.

A POLICIA EM FRANÇA

Em nenhum paiz da Europa é a policia tão prespicaz como na França.

Cada uma de suas pesquisas é um capitulo de romance, e a prova está no acontecimento que vamos referir, e que não é destituído de interesse.

Existe em Pariz uma familia felicissima, um casal exemplar.

A dona da casa, joven, bella, intelligente e virtuosa. O marido um pouco mais velho, mas homem illustrado e recto.

Adoravam-se um ao outro e grande era a sua ventura, mas como a inveja costuma perturbar a felicidade das pessoas mais venturosas, quando menos o esperava, recebe o marido uma carta anonima e n'ella a revelação de que sua esposa o atraçoava.

Não acreditou esta calumnia, porque conhecia bastante a sua cara metade para ter a menor suspeita que offendesse a sua honra; mas pensou, e muito judiciosamente, que o author da carta se interessava por ella de maneira pouco regular, que effectivamente estava em perigo, e queria salvar-a a tode o custo.

Não disse coisa alguma a sua esposa, mas procurou immediatamente o chefe da policia, e disse-lhe:

—Recebi esta carta anonima e quero saber quem a escreveu.

—Quer então a todo o custo saber quem escreveu essa carta?

—Sim senhor.

—Muito bem. E obriga-se a todas as despezes que se fizerem com esta deligencia?

—Certamente.

—Então é negocio concluido.

O chefe chamou um empregado, e recommendou-lhe que examinasse aquella carta.

Cada uma das administrações do correio de Paris tem uma marca especial. O empregado observou-a e disse:

—Esta carta foi lançada na administração da rua dos Martyres. Farei as deligencias n'este bairro.

O papel da carta era côr de lilaz, o empregado examinou-o attentamente. e viu na ultima meia folha umas manchas imperceptiveis. Chegou o papel á bocca e conheceu que a carta fôra escripta n'um café e sobre uma meza aonde se tivesse entornado alguma gota de licor de amendoa.

Consultou um chimico que lhe asseverou serem as manchas effectivamente d'aquelle licor, e até lhes disse pouco mais ou menos o tempo que ellas tinham.

Faltava saber quem tinha vendido o papel e quem o comprára.

O empregado da policia e o individuo que recebera a carta foram a uma loja de papel, e ahi averiguaram o nome do fabricante, pelos signaes que só os especuladores deste genero conhecem.

O fabricante reconheceu o papel da sua fabrica, examinou os seus livros e disse que aquelle papel sahira havia um mez para trez armazens, o primeiro na rua de Saint-Honoré, o segundo na rua de Laffite, e o terceiro na rua de Bac.

Sendo a carta depositada na rua dos martyres, o papel seria naturalmente comprado na rua de Laffite, mais proxima áquella administração.

Foram a este armazem e uma joven lembrou-se ter vendido dois dias antes um caderno de papel semelhante ao que lhe mostravam a um moço do café do boulevard dos italianos.

Para lá se dirigiram logo os interessados acompanhados da pessoa que tinha vendido o papel, e esta mostrou o moço que o fôra comprar.

Perguntaram-lhe se effectivamente tinha comprado aquelle papel.

— Sim senhor, respondeu.

— Para quem?

— Para um senhor que depois de tomar um copo de licor de amendoa, disse-me que precisava escrever uma carta, e que lhe fuisse eu comprar o papel.

— E quem é esse senhor?

— Eu não sei porque foi a primeira vez que aqui veio e ainda cá não tornou.

Com esta declaração ficariam inuteis todas as pesquisas, se o rapaz se não lembrasse que em quanto elle escrevia a carta, se lhe aproximára um amigo, seu antigo freguez que o conhecia, e que por casualidade, se achava ali n'aquelle momento.

Este, sem difficuldade, declarou o nome do author da carta, e julgue-se da admiração do marido, ouvindo o nome de um primo de sua mulher, que ha poucos dias chegára a Paris.

Dirigiram-se logo ao hotel aonde se achava hospedado, não estava, mas entraram no quarto, e encontraram-lhe na escrivaninha mais umas folhas de papel igual áquelle em que escrevera a carta, o que acabou de confirmar todas as suspeitas.

Um instante depois chega o priminho e encontra se com o seu parente e com o official da policia.

— Meu presadissimo amigo, disse entrando, que surpresa! que surpresa!

— Sim, meu querido primo; e dirigindo-se ao official da policia pagou-lhe, dando-se por satisfeito com o resultado das diligencias e ao mesmo tempo pediu-lhe para que não houvessem mais consequencias sobre este facto.

O primo estava como petrificado e logo que sahio o official da policia, disse o esposo offendido:

—És um miseravel! Quizeste perturbar a felicidade de uma familia honrada, podia invocar o auxilio da lei para castigar a tua infamia, mas quero eu mesmo ensinar-te.

—Senhor!

—Amanhã, com as sollas das minhas botas quero esmagar a serpente que se atreveu a cravar os seus dentes asquerosos na minha honra.....

No dia seguinte uma bala atravessou o braço direito do culpado.

O duello teve logar em Arnay.

OS EMIGRADOS HESPANHOES

NAS ILHAS DOS AÇORES

Em o nosso primeiro numero escrevemos o seguinte :

«Não foi porém um degredo a sua sahida para as ilhas. «Desgraçadamente ainda em Portugal não é bem conhecido o archipelago açoriano. As nossos ilhas dos Açores favorecidas pela natureza com um bello clima, dotadas de extrema fertilidade, e de tudo quanto póde tornar a vida agradável, é uma residencia deliciosa para nacionaes e estranhos; e tanto mais que o character dos seus habitantes é geralmente bondoso e hospitaleiro.

«Convencemo-nos que os emigrados hespanhoes seriam allí perfeitamente recebidos, e que os açorianos, sempre amantes da liberdade, sempre dotados dos mais elevados sentimentos, os receberiam com agasalho e verdadeira fraternidade, sympathisando com a nobre causa de que são «victimas.»

Os factos vieram mostrar que não nos enganáramos. Logo que chegaram aquelles infelizes á heroica ilha Terceira, receberam innumeradas provas de sympathia de seus bondosos habitantes. Uma commissão de senhoras as mais respeitaveis da cidade de Angra do Heroismo, tratou logo de

obter donativos para o vestuario e sustento dos emigrados, e seja-nos permittido em honra da humanidade, consignar os nomes d'aquellas illustres damas, que com o maior zelo, dedicação e caridade fizeram logo todos os esforços, e não tem afrouxado as diligencias para tornar menos penosa aos emigrados a sua triste sorte.

A commissão a que nos referimos compõe-se das ex.^{mas} sr.^{as} condessa da Praia da Victoria, viscondessa de Bruges, baroneza do Ramalho, D. Genoveva Leite de Carvalhal, D. Maria Augusta Zagallo Nogueira e D. Maria Seraphina de Carvalhal Bittencourt.

Esta commissão é auxiliada em seus trabalhos pelos srs. conde da Praia da Victoria, visconde de Bruges, barão do Ramalho, João do Carvalhal da Silveira, dr. Rodrigo Zagallo Nogueira, Vital de Bittencourt Vasconcellos e Theotônio S. Paim de O. Bruges.

Outra commissão se installou ainda para o mesmo fim presidida pelo sr. Nicolau Anastacio de Bittencourt, sendo vice-presidente o sr. barão de Noronha e membros os srs. Narciso Antonio da Fonsesa (deão da sé) Estulano Ignacio Parreira, Joaquim Antonio de Mendonça, Antonio José Vieira Rodrigues Fartura, tenente coronel José Maria de Bittencourt, Candido Pacheco de Mello, José Maria Parreira, Julio Gomes Carvalho Ferreira e José Maria Sieuve de Menezes.

A primeira d'estas duas commissões até á data das ultimas noticias tinha obtido o seguinte:

Metros de panninho.....	77
» » panno ferro.....	63
« » » crú.....	548
Camisas feitas.....	32
Lenços.....	5
Gravatas.....	4
Dinheiro.....	91\$020

A segunda commissão presidida pelo sr. Nicolau Anastacio de Bittencourt, já tinha alcançado a somma de réis 237\$000.

N'esta ilha pois até as creanças da escola de ensino mu-

tuo, dignamente regida pelo sr. Camillo de Lellis de Souza e Silva, contribuíram **com** o seu obulosinho a favor das victimas do general hespanhol duque de Tetuão.

Não podemos resistir ao desejo de transcrever n'este lugar, tanto a allocução do digno professor, como a da commissão dos meninos que foram entregar no cofre central o producto da subscrição. Eil-as;

Allocução do sr. professor Camillo de Lellis de Sousa e Silva, apresentando seus discipulos com soccorros para os emigrados.

No difficil e espinhoso encargo de preceptor d'esta pequena mas nobre porção da mocidade estudiosa Terceirense, depara-me hoje a Divina Providencia este honroso enejo de vos apresentar estes jovens innocentes, constituidos em commissão para em seu nome e de seus condiscipulos vos entregarem um diminuto auxilio a bem dos emigrados hespanhoes, ora existentes n'esta terra heroica, obtido na sua eschola.

Se em 1640 houve um capitão João d'Avila d'Ornellas, que com outros cavalheiros d'esta terra, sua patria, desembainhando suas espadas feriram e anniquilaram hespanhoes, que a pretendiam avassalar;—hoje, aqui vos apresento outro João d'Avila d'Ornellas, joven neto d'aquelle nobre capitão, com seus illustres e innocentes companheiros, não nas lides da guerra, mas nas tarefas escholares, que reunidos tomaram a piedosa resolução de estenderem suas innocentes mãosinhas, e pedirem a outros meninos seus collegas um auxilio, uma esmola para outros hespanhoes, que aqui com os peitos dilacerados de saudades da patria, das familias queridas, e necessitados de conforto, acabam de abrigar-se entre um povo extranho, no meio do oceano, nos rochedos d'esta terra fadada pela mão da Providencia para exercer heroicidades, sempre a par da caridade.

Em nome do céo, em nome da humanidade peço-vos, senhores, vos digneis attender a estes meninos:—são innocentes, que vem gostosos ensaiar um acto de caridade a fa-

vor de seus semelhantes:—vós sois cavalheiros,—sois paes,—não posso duvidar do vosso bom acolhimento.

Dignae-vos egualmente, senhores, de pedir aos infelizes asylados a necessaria desculpa d'esta nossa ousadia, que só tem por fim significar-lhes quanto o desejo de lhes prestar auxilio e conforto na sua peregrinação tocou os corações dos Terceirenses, ainda dos mais jovens,—dos mais innocentes, como estes, que aqui tenho a honra de vos apresentar.

Allocução do presidente da commissão escholar

Illm.^{os} e Exm.^{os} Srs.—Matar o adversario na occasião da peleja pela liberdade da patria é heroicidade civica;—acudir ao homem na occasião do infortunio é preceito divino.

Educados por nossos zelosos paes n'estas virtudes, alimentadas na eschola que frequentamos, não podémos resistir ao desejo de procurar minorar as urgentes necessidades que soffrem os emigrados hespanhoes, que a Divina Providencia acaba de confiar ao agasalho e abrigo dos Terceirenses.

Para podermos levar a effeito este nosso pensamento, pedimos licença ao nosso amigo,—ao nosso mestre, o sr. Camillo de Lelis de Sousa e Silva, para, d'entre os meninos da nossa eschola se formar uma commissão que solicitasse dos nossos condiscipulos algumas quantiasinhas, que com quanto pela sua diminuta importancia, como se antevia, pouco auxilio poderiam levar ao homem expatriado, ao menos lhe significasse a ideia, a consolação de que vivia entre gente acostumada a respeitar o infortunio alheio.

Concedida gostosamente a pedida licença, e constituida a respectiva commissão, composta dos abaixo assignados, pôde se obter a quantia de 5\$460 réis, que mui respeitosa-mente vimos depositar nas mãos de vv. ex.^{as}

Acreditamos que esta pequenina offerta poderia ser um pouco mais avultada; mas isso mais pareceria ostentação

de riquezas, que a nossa pouca idade nos impossibilita de poder dispôr, do que um ensaio de caridade, todos os dias prégada por nossos paes e mestre.

Anciosamente confiamos que a ex.^{ma} commissão como os nobres emigrados se dignarão acceitar a nossa diminuta offerta, desculpando a ousadia d'esta porção da mocidade estudiosa Terceirense, e acreditando no profundo respeito que á ex.^{ma} commissão e aos illustres hospedes dedicam os abaixo assignados e seus condiscipulos.

João d'Avila d'Ornellas Bruges
Presidente.

Francisco Siewe de Menezes Lemos
Thesoureiro.

Eduardo Augusto da Rocha Abreu
Secretario.

Seguem-se mais 19 assignaturas.

Para a ilha de S. Miguel foram apenas nove officiaes hespanhoes, e não tem sido alli menos obsequiados que os seus camaradas na ilha Terceira. Tambem se abriram duas subscripções em seu favor, uma entre os militares portuguezes estacionados n'aquella ilha, e outra entre os cidadãos; tendo aquella produzido a quantia de 75\$000 réis, e esta a de 240\$000 réis, sendo-lhes offerecido tambem por varios cavalheiros um lauto jantar no dia 26 de julho ultimo, na quinta do sr. Gaspar Henriques.

Eis como os açorianos tratam de tornar menos penosa a situação d'aquelles infelizes, e convencemo-nos que encontram alli uma vivenda mais agradavel ainda que no continente.

REVISTA GERAL

Todos sabem os sacrificios, dissabores e martyrios a que se entrega, quem em Portugal se dedica a emprehender publicações, como esta nossa. Filhos da imprensa, não podiamos ignorar as contrariedades que nos esperavam; mas a benevolencia dos amigos que nos tem protegido sempre, encorajou-nos. E para mostrarmos que a protecção que previramos se tornou effectiva, começamos hoje a publicar os nomes das pessoas que nos tem obsequiado com as suas assignaturas. Não podemos mostrar de outro modo a nossa gratidão, e pedimos a todos que nos aceitem este testemunho.

Não nos achamos menos obrigados para com os nossos illustres collaboradores; e principalmente para com o nosso antigo mestre e bondoso amigo o sr. conselheiro D. José Maria de Almeida Araujo Corrêa de Lacerda, Deão da Sé Patriarchal, que nos offereceu um precioso trabalho sobre colonias que começamos hoje a publicar. Todos com o melhor empenho nos coadjuvaram, a todos pois um voto de sincero agradecimento.

Na pequena introdução que escrevemos para o primeiro numero, ahí dissemos que todos os dias dedicavamos algumas horas á leitura, e como neste paiz passam ás vezes desapercibidas publicações da maior utilidade e vantagem, por isso entendemos que seria um serviço mencionar aquellas que mais se devam divulgar, quer como livros de estudo, quer como leitura recreativa.

Scenas da Thebaida, ou Paulo primeiro eremita por D. José de Lencastre—1866. —Imprensa Nacional.

Ha tempos que não liamos um livro que nos enchesse de tanta consolação. A vida de S. Paulo foi escripta pelo sr. D. José Maria da Piedade Lencastre, illustre successor da antiquissima casa de Abrantes. As grandezas da terra não obstam a que se pense no ceu; e do ceu vem as nobres inspirações aos authores de taes livros que moralisam, persuadem, convencem e fortificam os catholicos na verdadeira crença da eternidade.

As *Scenas da Thebaida* são escriptas com aprimorada linguagem, e encontra-se tanta suavidade na leitura d'aquellas paginas, que, ao acabal-as, cresce logo o desejo de lè-las novamente. Não escrevemos estas linhas como incenso ao illustrado author que apenas conhecemos de vista, mas pressamo-nos em prestar homenagem á verdade e ao merecimento. E se attendermos ainda a que o producto da venda desta bellissima edição é destinada ao cofre da Associação Consoladora dos Afflictos, ahí temos mais um motivo para a recommendar.

Vocabulario orthographico da lingua portuguezou ou methodo seguro de escrever correctamente todas as palavras do nosso idioma por Gaspar Alvares Marques, 1866.—Typographia Universal.

Grande serviço vem este livro prestar aos estudiosos e a todos quantos desejam escrever com acerto, seguindo uma orthographia racional e uniforme. O vocabulario do sr. Marques não póde unicamente ser considerado como livro util,

judgamol'o até absolutamente necessario para todos, desde o menino nas escolas até ás intelligencias mais esclarecidas. Todos precisam consultal-o, todos o devem ter á mão, é um trabalho vantajosissimo, e que vem acabar com a anarchia orthographica que se observa a cada passo.

Desejariamos que o conselho geral de instrucção publica não só o approvasse, mas determinasse que em cada escola de ensino primario haja um ou mais exemplares para serem consultados a miudo. Este livro de que é editor o sr. Thomaz Quintino Antunes custa apenas 500 réis.

O Preceptor da infancia, regras de civilidade para os meninos, por Carlos Silva—1866—Lisboa, typ. de V. A. dos Santos, rua da Vinha 53.

Não nos atrevemos a dizer cousa alguma sobre este livrinho importantissimo, depois do juizo que d'elle fórma o benemerito commissario dos estudos d'este districto de Lisboa e sr. Marianno Ghira. Diz assim este estimavel e intelligente funcionario em carta que dirigiu ao sr. C. Silva.

«Comparando o livro de v. s.^a com o que se tem publicado n'este genero, vejo que elle está mais ao alcance da intelligencia das creanças, e que se avanta nos preceitos da civilidade a praticar nos collegios.»

Depois de tão auctorisada opinião, que poderíamos nos dizer? Uma unica cousa, e vem a ser que este pequeno livrinho deve ser lido e decorado não só pelas creanças, mas por todos aquelles que tem a seu cargo a educação da mocidade, pois que é seguro guia para tornar os meninos estimaveis na sociedade por suas maneiras, e perfeitos homens de bem na idade madura.

Consta-nos que o acreditado livreiro d'esta capital, o sr. Campos Junior, comprára toda a edição, e cremos não se arrependará. Custa cada exemplar apenas 100 réis.

Historia de El-Rei D. João VI, primeiro rei constitucional de Portugal e do Brazil—Lisboa 1866—Typ. universal.

É um bom livro em que se pódem ver em brevissimo

quadro os principaes acontecimentos de tão notavel reinado; seja-nos permittido porém observar uma pequena inexactidão que se lê a pag. 128.

Diz-se alli, que o senhor D. Pedro IV, o Libertador, chegára aos Açores, depois de ter abdicado a corôa imperial em 3 de março de 1832.—Não é assim:

O senhor D. Pedro chegou á ilha de S. Miguel no dia 22 de fevereiro d'aquelle anno, alli se demorou por espaço de 8 dias, e então é que foi para a ilha Terceira, aonde chegou a 3 de março seguinte.

É notavel que quasi todos quantos tem escripto em relação aos acontecimentos da nossa historia politica dos Açores, attribuem todos os factos memoraveis e gloriosos á ilha Terceira, esquecendo a de S. Miguel, d'onde o imperador tirou os principaes recursos para a sua expedição a Portugal.

A ilha de S. Miguel foi a primeira terra portugueza que pisou o imperador depois da sua volta á Europa—foi ahí que se organisou a expedição que veio a Portugal—foi de lá tambem que se tiraram os principaes recursos de gente e dinheiro—e foi ainda lá que o senhor D. Pedro publicou os principaes decretos dictatoriaes de maio de 1832.

Não queremos com isto dizer que a ilha Terceira não tenha legitimos e justissimos titulos de gloria; mas saiba-se tambem que ha uma ilha n'aquelle archipelago, denominada de S. Miguel, que tem jus incontestavel a reclamar o que de direito lhe pertence.

A publicação da historia do reinado do senhor D. João VI foi um bom serviço, que o publico hade apreciar.

A Familia, lições de philosophia moral, por Paulo Janet, traduzida da 3.ª edição, Porto 1865.

D'este livro preciosissimo disse o sabio Villemain, secretario perpetuo da academia franceza, na sessão de 28 de agosto de 1856 o seguinte?

«Um talentoso e habil professor das nossas escolas tomou para assumpto de um curso publico, em Strasburgo, *A Fa-*

milia, os seus deveres, as virtudes que demanda, as condições de sacrificio que lhe são inherentes. a felicidade a que conduz, as palavras com que consola, e a sanção suprema e a esperança divina, de que carece: e este estudo da vida assim feito em nome da sciencia, o conhecimento abstracto e ao mesmo tempo sensível do que ha de mais essencial e pratico para o homem, captivava e prendia um numeroso auditorio á palavra fluente e concisa do joven orador. Publicada hoje essa instrucção meiga e severa, não será lida com menos attenção ou interesse do que foi escutada. O fundador dos nossos premios encontraria com agrado em tal applicação essa philosophia que não era a do seu tempo, e de boa vontade premiaria essa interessante obra, que a sensação transformada de Condillac fôra impotente para inspirar.»

Da obra original está dito tudo quanto se poderia dizer, da traducção podemos asseverar que é apuradissima. O traductor guardou o anonymo, e nem mesmo sabemos se esta obra utilissima pelas lições da verdadeira philosophia moral que encerra, se vende em Lisboa; porque a não temos visto annunciada. Ao amigo que nos offertou um exemplar aqui lhe damos os nossos agradecimentos.

A Casa dos Fantasmas, episodio do tempo dos francezes, por Luiz Augusto Rebello da Silva. — Lisboa 1865. — Typ. da Gazetã de Portugal.

Esta obra já muito lida e apreciada no paiz, basta-lhe o nome de seu illustrado auctor para a recommendar. Mencionamol-a apenas para fallar de um illustre conterraneo nosso de quem falla tambem o sr. Rebello da Silva a pag. 155.

Diz o sr. Rebello da Silva, que no dia 5 de fevereiro de 1808, na occasião em que as auctoridades francezas se reputavam mais firmes, se reuniam encubertamente em Lisboa seis homens, que juraram na presença de Deus empregar as forças, os bens e a vida com fervor, até conseguirem restituir ao principe regente a sua corôa, e á patria o seu esplendor e liberdade.

Entre elles pois está o nome de um illustre michaelense, hoje fallecido, André da Ponte do Quental e Camara, a respeito do qual vamos dizer mais alguma cousa.

Se já em 1808 aquelle cavalheiro sacrificava vida e fortuna pela liberdade da patria, saiba-se tambem que em 1820 foi um dos que muito contribuiu para a consolidação da liberdade, sendo deputado ás côrtes; e que em 1831, quando era ainda duvidoso o resultado da batalha da Ladeira da Velha, entre as tropas do valente duque da Terceira e as do senhor D. Miguel, o heroico povo de Ponta Delgada na ilha de S. Miguel fez uma revolução a favor da rainha e carta, e entregou o governo da ilha ao sr. André da Ponte; que deu as mais acertadas providencias, para que em occasião tão critica e melindrosa não fosse perturbada a tranquillidade publica. Não é aqui o logar proprio para uma biographia, e por isso nos não demoramos com a narração de uma serie de factos honrosissimos, que muito enobrecem a memoria d'este muito illustrado e prestante filho de S. Miguel

—O sr. Reynaldo de Assis annuncia a publicação das suas poesias com o titulo—*Flores da Mocidade*. O sr. Assis é um moço estudioso e poeta de inspiração. A poesia que nos offereceu para publicarmos n'este numero—O LAR—mostra que o seu merecimento deve ser apreciado. O sr. Assis, se tiver o auxilio e protecção de que é digno, ha de obter resultados felizes; porque é instruido, modesto, e tem maneiras que o tornam estimavel.

—Vae publicar-se em separado um novo romance—*O Olho de Vidro*—do festejado escriptor o sr. Camillo Castello Branco, que já tem sahido em folhetins no *Jornal do Commercio*. Deve se esta edição ao acreditado livreiro o sr. Campos Junior.

—Quasi todos os jornaes portuguezes tem noticiado a morte do principe do Hohenzollern, esposo da infanta de Portugal, D. Antonia. O princepe era irmão da fallecida rainha D. Estephania, e morreu em resultado de ferimentos de que foi victima nos campos da batalha na ultima guerra da Allemanha.

—A situação do paiz continúa a mesma, observando-se a maior actividade no ministerio da guerra. São enormes as despesas que se fazem em armamentos, e no movimento dos contingentes dos corpos, que todos os dias chegam á capital, para se exercitarem no campo das manobras. Não ha porém motivo justificado para censurar-se o governo por querer elevar o exercito portuguez á altura que lhe compete. O que se torna reparavel é que sendo o marechal duque de Saldanha considerado em toda a Europa como um dos primeiros, senão o primeiro general manobrista, não fosse chamado para o respectivo commando. Não ha porém nisto que admirar, porque em Portugal quasi tudo anda deslocado!

—A camara municipal de Lisboa apresentou ao conselho de districto um orçamento com *deficit* contra as disposições terminantes do Código, e por isso não foi approvado. A maioria dos vereadores abandonou as cadeiras municipaes, e foram chamados os anteriores para que a camara pudesse funcionar.

O governo procedeu com legalidade, é porém certo que o estado está percebendo os rendimentos da alfandega municipal que de direito pertencem aos cofres do municipio. A causa publica exige que haja uma medida legislativa que faça entregar á camara de Lisboa aquillo que legitimamente lhe pertence. Sem recursos não póde a camara attender ás necessidades urgentes de tão grande municipio como é o da capital.

—Consta-nos que no dia 8 do corrente houvera reunião do conselho de administração na Companhia Geral de Credito Predial Portuguez para tomar conhecimento de uma portaria do governo de S. M. em que se recommenda o cumprimento do accordão do conselho de estado em relação ás justissimas reclamações dos senhores duque de Saldanha e barão de Lagos; e ouvimos tambem que o conselho resolvera convocar os Fundadores para tomarem conhecimento da referida portaria e do respectivo accordão. Já não é cedo!

—O publico queixa-se ainda, e com razão, da morosida-

de na resolução das propostas para empréstimos, e a nosso ver ha um meio de obstar a esse grande inconveniente, que consiste em remunerar melhor o pessoal, augmental-o segundo as exigencias do serviço, e retribuir bem a dois advogados que vão todos os dias ao escriptorio da companhia para ahi verem e consultarem os processos.

Não pôde exigir-se bom serviço sem que seja devidamente remunerado. Os advogados da companhia, são mesquinhamente retribuidos, e bem assim os mais empregados, sem relação alguma com os grandes vencimentos do governo d'aquelle estabelecimento.

Exigir d'um amanuense que trabalhe desde as dez horas da manhã ás quatro da tarde, que além d'isso faça serviços extraordinarios á noite, em sua casa, e aos domingos, por 12\$000 réis mensaes, é querer o impossivel! Desconsiderar antigos e bons empregados deixando-os em situação mesquinha e apoucada, nomeando outros novos com maiores e eguaes vencimentos é uma injustiça flagrante que deve fazer doer a consciencia a quem sanciona actos de semelhante natureza: Veja-se o como são retribuidos os empregados de estabelecimentos analogos, e conhecer-se-ha a justiça com que fallamos.

Não dizemos coisa alguma em interesse proprio, porque nos despedimos do serviço da companhia, vendo a desconsideração em que era tido o zelo e assiduidade nos trabalhos, fazemos estas reflexões, porque nos peza ver mal retribuidos e desconsiderados antigos collegas com merecimento e aptidão bastante a não serem injustamente preteridos nos seus legitimos interesses.

—Do estrangeiro, a par das noticias pacificas que nos trazem os jornaes, vemos outras indicadoras de que a tormenta ainda não passou.

Napoleão 3.º segundo um telegramma publicado ha pouco, vai estabelecer um corpo de observação nas margens do Rheno! Para que será, e com que fim? Pertence ao futuro esclarecer-nos.

Os italianos já evacuaram o Tyrol, e não obstante todo o seu valor e coragem, vemos, que receberam a Lombar-

dia pela cedencia da França, que se obtiverem o Veneto, hade ser do mesmo modo, e que se hoje tem Napoles e a Scicilia o devem a Garibaldi. Não tem lá muitas razões para se ufanarem!

O rei da Prussia já abriu as Camaras, e, hoje, forte pelas victorias obtidas contra os austriacs, quer impor a lei a toda a Alemanha.

Veremos em que pára tudo isto.

Não publicamos hoje a 2.^a sessão do tribunal do Commercio na causa da fallencia Bessone por falta de espaço.

— Pedimos aos nossos respeitaveis assignantes que não virem os seus nomes na relação que hoje publicamos, nos desculpem, pois nos não era possivel dal-os todos n'este numero.

EMPRESTIMOS HYPOTHECARIOS

AVISO

A PROPRIETARIOS E LAVRADORES

A Companhia Geral de Credito Predial Portuguez, instituida para libertar a propriedade das garras da usura, e para facilitar a proprietarios e lavradores os precisos meios para melhorarem e beneficiarem os seus predios, tanto rusticos como urbanos, tem feito já varios empréstimos, na importancia de alguns centos de contos de réis, e continúa a realizar todos os dias operações de grandes vantagens para os mutuarios.

Mas, para que se consigam esses empréstimos, torna-se necessario que as propostas venham devidamente instruidas e documentadas conforme as instrucções da mesma Companhia—que os documentos venham todos em ordem a não offerecerem obstaculo algum—que as discripções dos predios sejam claras e conforme as mesmas instrucções—e que finalmente as referidas propostas entrem na Companhia do modo e em ordem a que possam ser resolvidas breve e favoravelmente.

O abaixo assignado, tendo sido empregado por mais de um anno na mesma Companhia, e alli especialmente encar-

regado do movimento e informações das propostas para empréstimos, despediu-se do logar que exercia, obtendo os mais honrosos attestados; e propõe-se a organizar todas as propostas de empréstimos, fazendo os necessarios requerimentos para as certidões, a fim que estas sejam passadas conforme se exige nas instrucções; pois que a experiencia tem mostrado, que, muitas vezes, por se não requerer nos devidos termos, tornam-se inuteis aquelles documentos, depois de se terem pago os respectivos emolumentos.

Para se conhecer a vantagem destes empréstimos, basta ver que, com uma quantia inferior a 7 por cento, pôde amortisar-se em 60 annos o proprio capital, os juros e a respectiva commissão. Exemplifiquemos.—Pede-se á Companhia, o empréstimo de 1 000 000 réis para se amortisar em 60 annos; e o mutuario só fica com o encargo de pagar á Companhia a pequena quantia de 65 977 réis cada anno, e, ainda para maior suavidade, esta mesma quantia é paga em duas prestações, una no 1.º de abril e outra no 1.º de outubro; ficin lo de mais a mais o mutuario com o direito não só de remir, quando assim lhe convenha, mas ainda de se lhe acceitarem quaesquer quantias por conta,

Se pelo contrario o empréstimo se contrahir com qualquer particular, o mutuario hade satisfazer o juro que convenccionar todos os annos, ficando a divida sempre de pé, ou se hão de ir accumulando juros sobre juros, e em pouco tempo perde o mutuario a propriedade hypothecada, por meio de execuções judiciaes.

Quem quizer pois aproveitar-se dos serviços que n'este ramo posso prestar, importantissimos, por modica commissão, queira dirigir-se pessoalmente ao annunciante na rua do Salitre 331, ou por escripto, remettendo dentro das cartas as precisas estampilhas para as respostas.

MARIANNO JOSÉ CABRAL.

O PAQUETE DO TEJO

RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS QUE TEM ASSIGNADO
PARA ESTA PUBLICAÇÃO. ¹

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Sr.^s

Duque de Saldanha.....	Lisboa.
Conde d'Avila.....	«
Luiz de Castro Guimarães.....	«
Antonio Lopes B. de Albuquerque ..	«
José Joaquim de Mendonça.....	«
Francisco Jeronimo Coelho.....	«
Germano Serrão Arnaud	«
Thomaz Maria Bessone.....	«
Prior de S. Mamede	«
Francisco Marques da Conceição....	«
Joaquim João Judice	Algarve.
Guilherme Augusto de Sousa Macedo.	Ilha Terceira.
Miguel da Expectação (Fr.).....	Lisboa.
A. R. R. de Sousa Vasconcellos	«
Albino Augusto Serpa	«

¹ Não publicamos esta relação por ordem alfabética por que todos os dias nos chegam novas assignaturas, o que nos obrigaria a alteral-a a cada momento.

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Sr.^s

José Cyrillo Ferraz d'Abreu	Santarem.
Bernardino Martins	Lisboa.
Joaquim Luiz Francisco	«
Frederico Hogan	«
Jacinto José Antunes Lima	«
Manoel Antonio de Sequeira	«
Nuno Correia Monção	«
João Carlos de Andrade Heitz	«
José Maria Alves Branco	«
Silvestre Maximiano Martins	«
Luciana Moreira (D.)	«
Anna Mendes (D.)	«
Antonio José Rodrigues	«
Antonio José de Mello Nogueira do Castello	«
José Ignacio Machado Faria e Maia.	«
Luiz Damasio Ferreira	«
Leandro Pinheiro de Mello	«
Antonio Dias Pedrosa	«
Zacharias de Vilhena Barbosa	«
Antonio da Costa (D.)	«
Pedro Joyce	«
José Maria de Abreu e Oliveira	«
Joaquim Ignacio Ferreira	Arruda dos Vinhos.
Joaquim José dos Santos Leitão	«
Antonio Joaquim Teixeira de Lemos.	«
Diniz Martins Coelho Lobo	«
Rafael Joaquim Ferreira	«
João Baptista Girou	«
Viscondé da Condeixa	Lisboa.
Carlos Ferreira dos Santos Silva	«
João Gomes Roldan	«
Bernardo de Lemos Teixeira de Agui- lar	«
José Maria Cardoso Castello Branco	«
José de Menezes Toste	«
José Paulino de Sá Carneiro	«

III.^{mos} e Ex.^{mos} Sr.^s

- Luiz da Fonseca Salgado..... Lisboa.
 José da Costa Souza Pinto Bastos.....
 Levy Maria Jordão (Dr.).....
 João Canuto Paulino Figueiredo Cos-
 ta.....
 Jayme da Silva Sanches.....
 Manoel José Ribeiro da Costa.....
 Antonio Maria de Lemos (Dr.).....
 Joaquim José Anastacio Pedrosa.....
 Maria do Carmo Feijó (D.).....
 Joaquim Maria Osorio.....
 José Ferreira Pinto Bastos.....
 Conde da Ribeira Grande.....
 Marquez da Ribeira Grande.....
 José Maria Lobo d'Avila.....
 J. C. d'Almeida Fernandes.....
 José Antonio Nogueira.....
 João Baptista Ferreira.....
 João Maria Feijó.....
 José Maria da Silva Leal.....
 Visconde de Villa Nova da Rainha.....
 Alberto Antonio Moraes de Carvalho
 (Dr.).....
 Antonio Gonçalves de Freitas (Dr.).....
 José de Torres.....
 Manoel Homem da Costa Noronha.....
 José da Fonseca Veiga.....
 Agostinho Vito Pereira Merello.....
 Feliciano Eduardo de Bastos.....
 João Manuel Gonçalves.....
 João de Moura Borges.....
 Manuel Nunes Godinho.....
 Vicente Antonio Borges de Medeiros.....
 Visconde de Soares Franco.....
 João de Mattos Pinto.....
 Augusto Radich.....
 Jose de Santo Agostinho (Fr.).....

Ill. ^{mos} e Ex. ^{mos} Sr. ^s	Lisboa.
Marianno Ghira	«
Augusto Xavier Palmeirim	«
Manuel Maria Coutinho d'Albergaria Freire	«
Antonio José de Seixas	«
Augusto Frederico Ferreira	«
Fortunato Chamiço Junior	«
José Augusto Braãcamp	«
Conde de Claranges-Luccote	«
José Maria da Piedade Lencastre (D.) Marquez de Sabugosa	«
Luiz Jacintho Soares	«
João Antonio dos Passos	«
Adelino Arthur da Silveira Pinto (Dr.) Conselheiro Francisco Antonio Fer- nandes da Silva Ferrão	«
Conselheiro Antonio Maria Barreiros Arrobas	«
Conselheiro Antonio José de Torrea Pereira	«
Theodoro Faustino de Frias Nobre ..	«
Francisco Caetano Bonifacio	«
Barão de Alemquer	«
Francisco Borges	«
Antonio Raphael Rodrigues Sette ...	«
Gregorio Florencio Cannas	«
Conselheiro Hermenegildo Augusto de Faria Blanc	«
Luiz Vicente de Affonseca (Dr.)	«
Ivo Celestino (Tenente Coronel)	«
Manoel da Silva Ramos	«
Luiz Damasio Ferreira Carneiro	«
José Maria da Camara Coutinho Car- reiro de Castro	«
José Joaquim da Silva Mattos Junior.	«
Barão de Lagos	«

(Continúa.)

O PAQUETE DO TETO

Assignar-se para esta publicação em casa do seu
proprietário Alvarado José Cabral, na rua do Sa-
lute n.º 881; e na livraria de sr. Campos Junior,
rua Augusta n.º 57 e 81.

Pago da assinatura em Lisboa 100 réis por
numero, pagos no acto da entrega.
Provincia e ilhas 720 réis por semestre, mais
co de porte.

Avulso 120 réis por numero.
Toda a correspondencia deve vir estampilhada
e dirigida a M. J. Cabral, rua do Salute 881 —
Lisboa.

Os avs. assignantes das provincias e ilhas pd.
deixar remetter as suas assignaturas em estampilhas,
ou por qualquer modo que lhes seja mais con-
veniente.



O PAQUETE DO TEJO



Assigna-se para esta publicação em casa do seu proprietario Marianno José Cabral, na rua do Salitre n.º 331; e na livraria do sr. Campos Junior, rua Augusta n.º 77 a 81.

Preço da assignatura em Lisboa 100 réis por numero, pagos no acto da entrega.

Provincias e ilhas 720 réis por semestre, franco de porte.

Avulso 120 réis por numero.

Toda a correspondencia deve vir estampilhada e dirigida a M. J. Cabral, rua do Salitre 331 — Lisboa.

Os srs. assignantes das provincias e ilhas podem remetter as suas assignaturas em estampilhas, ou por qualquer modo que lhes seja mais conveniente.



M.

J. 31 FH